



DECRETO Nº 9573/2025

Institui como núcleo de vinculação o terreno denominado de “São Sebastião – S” em complementação ao Decreto Municipal nº 8827/2023.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º- Para o atendimento integral das ações estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 8827, de 31 de março de 2023, fica instituído por este decreto como Núcleo Urbano de Vinculação, necessário ao reassentamento das famílias ocupantes de áreas de risco, priorizando as moradoras do bairro Topolândia e entorno e oriundas de núcleos em processo de REURB, no município de São Sebastião, o seguinte imóvel:

a) **“São Sebastião- S”**, que possui a seguinte descrição:

Terreno situado na Avenida Professor José Machado Rosa, Número Predial 113 no Bairro Topolândia, neste Município, com início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E = 458.007,667 m e N = 7.366.846,995 m, deste segue com azimute de 067° 12' 43" e distância de 32,19 metros confrontando com a Avenida Professor José Machado Rosa até o ponto 2, de coordenadas E = 458.036,344 m e N = 7.366.858,463 m, deste segue com azimute de 067° 12' 43" e distância de 26,79 metros confrontando com a Avenida Professor José Machado Rosa até o ponto 3, de coordenadas E = 458.061,044 m e N = 7.366.868,840 m, deste segue com azimute de 112° 24' 37" e distância de 11,28 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0090.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 437 até o ponto 4, de coordenadas E = 458.071,472 m e N = 7.366.864,539 m, deste segue com azimute de 112° 50' 23" e distância de 8,47 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0090.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 437 até o ponto 5, de coordenadas E = 458.079,277 m e N = 7.366.861,252 m, deste segue com azimute de 112° 00' 23" e distância de 5,51 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0090.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 437 até o ponto 6, de coordenadas E = 458.084,386 m e N = 7.366.859,187 m, deste segue com azimute de 113° 16' 03" e distância de 7,88 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0119.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 417 até o ponto 7, de coordenadas E = 458.091,622 m e N = 7.366.856,076 m, deste segue com azimute de 112° 39' 11" e distância de 7,56 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0127.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 413 até o ponto 8, de coordenadas E = 458.098,600 m e N = 7.366.853,163 m, deste segue com azimute de 113° 30' 16" e distância de 15,02 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0135.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 405 até o ponto 9, de coordenadas E = 458.112,372 m e N = 7.366.847,174 m, deste segue com azimute de 113° 12' 43" e distância de 8,81 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0150.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 387 até o ponto 10, de coordenadas E = 458.120,472 m e N = 7.366.843,700 m, deste segue com azimute de 113° 30' 26" e distância de 2,95 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0150.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 387 até o ponto 11, de coordenadas E = 458.123,175 m e N = 7.366.842,525 m, deste segue com azimute de 113° 30' 30" e distância de 3,29 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0150.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 387 até o ponto 12, de coordenadas E = 458.126,189 m e N = 7.366.841,214 m, deste segue com azimute de 115° 30' 35" e distância de 11,18 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0165.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 373 até o ponto 13, de coordenadas E = 458.136,282 m e N = 7.366.836,398 m, deste segue com azimute de 112° 52' 22" e distância de 3,80 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0165.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 373 até o ponto 14, de coordenadas E = 458.139,783 m e N = 7.366.834,921 m, deste segue com azimute de 115° 30' 41" e distância de 15,08 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0180.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 367 até o ponto 15, de coordenadas E = 458.153,396 m e N = 7.366.828,424 m, deste segue com azimute de 112° 59' 50" e distância de 7,04 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0195.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 351 até o ponto 16, de coordenadas E = 458.159,873 m e N = 7.366.825,675 m, deste segue com azimute de 113° 02' 00" e distância de 6,85 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0202.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 341 até o ponto 17, de coordenadas E = 458.166,175 m e N = 7.366.822,996 m, deste segue com azimute de 112° 45' 47" e distância de 9,83 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0209.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 331 até o ponto 18, de coordenadas E = 458.175,243 m e N = 7.366.819,191 m, deste segue com azimute de 112° 31' 32" e distância de 6,87 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0216.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 327 até o ponto 19, de coordenadas E = 458.181,593 m e N = 7.366.816,557 m, deste segue com azimute de 113° 10' 09" e distância de 11,59 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0226.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 319 até o ponto 20, de coordenadas E = 458.192,246 m e N = 7.366.811,998 m, deste segue com azimute de 112° 30' 55" e distância de 9,26 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0246.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 309 até o ponto 21, de coordenadas E = 458.200,803 m e N = 7.366.808,451 m, deste segue com azimute de 112° 25' 27" e distância de 8,48 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0246.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 309 até o ponto 22, de coordenadas E = 458.208,645 m e N = 7.366.805,215 m, deste segue com azimute de 113° 29' 51" e distância de 15,80 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0255.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 281 até o ponto 23, de coordenadas E = 458.223,134 m e N = 7.366.798,916 m, deste segue com azimute de 113° 51' 24" e distância de 6,09 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0268.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 267 até o ponto 24, de coordenadas E = 458.228,708 m e N = 7.366.796,451 m, deste segue com azimute de 112° 54' 43" e distância de 6,19 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0274.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 261 até o ponto 25, de coordenadas E = 458.234,410 m e N = 7.366.794,041 m, deste segue com azimute de 115° 58' 12" e distância de 3,79 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0283.0000, frente para a Rua Santiago, número predial 255 até o ponto 26, de coordenadas E = 458.237,819 m e N = 7.366.792,380 m, deste segue com azimute de 230° 20' 16" e distância de 4,27 metros confrontando com a Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira até o ponto 27, de coordenadas E = 458.234,532 m e N = 7.366.789,655 m, deste segue em curva com raio de 28,81 metros e desenvolvimento de 10,32 metros confrontando com a Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira até o ponto 28, de coordenadas E = 458.228,137 m e N = 7.366.781,630 m, deste segue em curva com raio de 19,36 metros e desenvolvimento de 5,52 metros confrontando com a Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira até o ponto 29, de coordenadas E = 458.226,068 m e N = 7.366.777,531 m, deste segue em curva com raio de 19,36 metros e desenvolvimento de 5,52 metros confrontando com a Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira até o ponto 30, de coordenadas E = 458.226,517 m e N = 7.366.771,057 m, deste segue em curva com raio de 62,05 metros e desenvolvimento de 12,85 metros confrontando com a Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira até o ponto 31, de coordenadas E = 458.229,524 m e N = 7.366.759,586 m, deste segue em curva com raio de 307,24 metros e desenvolvimento de 8,29 metros confrontando com a Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira até o ponto 32, de coordenadas E = 458.232,767 m e N = 7.366.751,952 m, deste

segue em curva com raio de 18,68 metros e desenvolvimento de 2,85 metros confrontando com a Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira até o ponto 33, de coordenadas E = 458.233,727 m e N = 7.366.748,276 m, deste segue com azimute de 293° 10' 31" e distância de 3,64 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0355.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 46 até o ponto 34, de coordenadas E = 458.229,383 m e N = 7.366.749,708 m, deste segue com azimute de 295° 05' 43" e distância de 11,40 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0355.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 46 até o ponto 35, de coordenadas E = 458.219,060 m e N = 7.366.755,542 m, deste segue com azimute de 295° 05' 42" e distância de 8,36 metros confrontando com o imóvel de Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0355.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 46 até o ponto 36, de coordenadas E = 458.211,488 m e N = 7.366.758,088 m, deste segue com azimute de 295° 03' 19" e distância de 12,13 metros confrontando com o imóvel de Transcrição 12.850, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0419.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 50 até o ponto 37, de coordenadas E = 458.200,502 m e N = 7.366.763,224 m, deste segue com azimute de 293° 22' 50" e distância de 11,73 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 38.567, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0431.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 62 até o ponto 38, de coordenadas E = 458.189,738 m e N = 7.366.768,878 m, deste segue com azimute de 293° 20' 45" e distância de 6,16 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 13.670, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0443.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 66 até o ponto 39, de coordenadas E = 458.184,087 m e N = 7.366.770,317 m, deste segue com azimute de 293° 21' 00" e distância de 6,34 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 13.670, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0449.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 70 até o ponto 40, de coordenadas E = 458.178,268 m e N = 7.366.772,829 m, deste segue com azimute de 292° 08' 25" e distância de 6,27 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 1.777, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0455.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 76 até o ponto 41, de coordenadas E = 458.172,459 m e N = 7.366.775,193 m, deste segue com azimute de 293° 40' 34" e distância de 5,75 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 1.777, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0461.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 80 até o ponto 42, de coordenadas E = 458.167,195 m e N = 7.366.777,500 m, deste segue com azimute de 292° 38' 45" e distância de 8,06 metros confrontando com o imóvel de Transcrição 14.163, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0467.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 90 até o ponto 43, de coordenadas E = 458.159,754 m e N = 7.366.780,605 m, deste segue com azimute de 292° 52' 24" e distância de 3,97 metros confrontando com o imóvel de Transcrição 14.163, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0467.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 90 até o ponto 44, de coordenadas E = 458.156,094 m e N = 7.366.782,149 m, deste segue com azimute de 293° 56' 53" e distância de 9,11 metros confrontando com o imóvel de Transcrição 13.516, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0479.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 100 até o ponto 45, de coordenadas E = 458.147,765 m e N = 7.366.785,848 m, deste segue com azimute de 293° 17' 35" e distância de 2,96 metros confrontando com o imóvel de Transcrição 13.516, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0479.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 100 até o ponto 46, de coordenadas E = 458.145,047 m e N = 7.366.787,018 m, deste segue com azimute de 292° 49' 19" e distância de 23,70 metros confrontando com o imóvel de Transcrição 13.516, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0491.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 110 até o ponto 47, de coordenadas E = 458.123,206 m e N = 7.366.796,210 m, deste segue com azimute de 293° 04' 33" e distância de 12,45 metros confrontando com o imóvel de Transcrição 13.515, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0515.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 140 até o ponto 48, de coordenadas E = 458.111,756 m e N = 7.366.801,087 m, deste segue com azimute de 292° 56' 38" e distância de 12,14 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 24.249, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0527.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 150 até o ponto 49, de coordenadas E = 458.100,572 m e N = 7.366.805,822 m, deste segue com azimute de 293° 57' 39" e distância de 9,27 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 487, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0539.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 160 até o ponto 50, de coordenadas E = 458.092,097 m e N = 7.366.809,588 m, deste segue com azimute de 292° 34' 18" e distância de 14,81 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 16.492, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0551.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 176 até o ponto 51, de coordenadas E = 458.078,421 m e N = 7.366.815,273 m, deste segue com azimute de 293° 03' 59" e distância de 3,03 metros confrontando com a Travessa da Rua José Pacini até o ponto 52, de coordenadas E = 458.075,632 m e N = 7.366.816,461 m, deste segue com azimute de 293° 03' 59" e distância de 13,36 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 3.026, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0566.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 204 até o ponto 53, de coordenadas E = 458.063,344 m e N = 7.366.821,693 m, deste segue com azimute de 292° 58' 19" e distância de 12,90 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 3.027, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0579.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 214 até o ponto 54, de coordenadas E = 458.051,468 m e N = 7.366.826,728 m, deste segue com azimute de 293° 03' 47" e distância de 12,96 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 3.028, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0592.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 224 até o ponto 55, de coordenadas E = 458.039,546 m e N = 7.366.831,804 m, deste segue com azimute de 292° 43' 08" e distância de 12,93 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 3.029, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0605.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 230 até o ponto 56, de coordenadas E = 458.027,622 m e N = 7.366.836,796 m, deste segue com azimute de 293° 07' 24" e distância de 7,70 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 3.030, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0618.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 252 até o ponto 57, de coordenadas E = 458.020,542 m e N = 7.366.839,820 m, deste segue com azimute de 292° 44' 22" e distância de 5,32 metros confrontando com o imóvel de Matrícula 3.030, Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0618.0000, frente para a Rua José Pacini, Número Predial 252 até o ponto 58, de coordenadas E = 458.015,636 m e N = 7.366.841,876 m, deste segue com azimute de 294° 40' 09" e distância de 9,87 metros confrontando com a Inscrição Cadastral: 3134.141.6416.0001.0000, Avenida Professor José Machado Rosa, Sem Número Predial até o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de **8.971,26 m²** (oito mil, novecentos e setenta e um metros e vinte e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9574/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8664/2022, de 28 de Setembro de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de uma praça pública."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, torna-se necessária a revogação do Decreto nº 8664/2022.

Data da disponibilização: 14/02/2025
Data da publicação: 17/02/2025





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETA

Edição 1919 – 14 de fevereiro de 2025

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8664/2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de construção de uma praça pública, do imóvel situado neste Município, com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.,3252.0001.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges s/n- Varadouro, nesta cidade, de propriedade de PAULO BATISTA DA COSTA SOUZA, ADRIANA DIAS DE ABREU DA COSTA SOUZA, JOÃO CARLOS BAPTISTA DA COSTA DE SOUZA, RENATA DE SÁ FONSECA BAPTISTA DE SOUZA, E RITA DA GLÓRIA.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

(Ramal 211) "Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br 7.372.062,9726 e E 427.129,5059m.; deste, segue com azimute de 244º 58' 32" e distância de 131,59 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.372.007,3192m. e E 427.010,2891m.; deste, segue com RAI0 de 34,29m e distância de desenvolvimento de 28,43 m., até o vértice V17, de coordenadas 7.372.013,6581m. e E 426.983,4026m.; deste, segue com azimute de 317º 6' 54" e distância de 19,34 m., até o vértice V18, de coordenadas 7.372.027,8303m. e E 426.970,2399m.; deste, segue com azimute de 341º 46' 47" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Almirante Cockrane, até o vértice V1, de coordenadas N N 7.372.034,9543m. e E 426.967,8949m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 3.501,06m² (Três mil, quinhentos e um metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9575/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o processo administrativo digital nº 592/2024, de 28 de novembro de 2024; Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando, tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea "a", C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019.

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor MAURICIO FONTES AYROSO matrícula nº 7198-6, admitido em 25 de julho de 2016, no cargo de Professor Educação Básica II, Referência 09, Grau "C".

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade."

Artigo 3º- Os reajustes serão no mesmo período e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019."

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9577/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto 9437/2024."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando uma imprecisão contida no Decreto nº 9437/2024, de 12 de agosto de 2024, onde se menciona Gelson Gomes Magalhães, deve-se corretamente fazer referência a MarcoTulio Silva Santos.

DECRETA

Artigo 1º- Retifica-se o parágrafo 2º do Decreto n.º 9437/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte de João Pedro Souza Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Considerando que o servidor em atividade, Marco Túlio Silva Santos, faleceu em 12 de julho de 2020, deixando como dependente, seu filho JOÃO PEDRO SOUZA SANTOS.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9576/2025

"Dispõe sobre oficialização da via pública Alameda Galo de Campina, no bairro Juquehy."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos nas vias habitadas e que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "ALAMEDA GALO DE CAMPINA", no bairro Juquehy, que assim se descreve e caracteriza: Alameda Galo de Campina – Área: 3.501,06m² – Memorial Descritivo

Alameda Galo de Campina, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com a Rua Almirante Cockrane, ponto este distante 268 metros da Rua Caminho do Caçador, com coordenadas N 7.372.034,9543m. e E 426.967,8949m.; deste, segue com azimute de 71º 46' 47" e distância de 5,06m., até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.036,5351m. e E 426.972,6972 m.; deste, segue com azimute de 348º 34' 56" e distância de 21,60 m., até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.057,7114 e E 426.968,4204m.; deste, segue com azimute de 75º 43' 17" e distância de 5,61 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.059,0943 m. e E 426.973,8542m.; deste, segue com azimute de 168º 34' 56" e distância de 16,49 m., até o vértice V5, de coordenadas 7.372.042,9260m. e E 426.977,1195 m.; deste, segue RAI0 de 41,53m' e desenvolvimento de 56,20 m., até o vértice V6, de coordenadas 7.372.023,9759m. e E 427.025,5506m.; deste, segue com azimute de 64º 39' 12" e distância de 110,35 m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.372.071,2157 e E 427.125,2764m.; deste, segue com azimute de 66º 41' 27" e distância de 74,22 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.372.100,5826 m. e E 427.193,4353m.; deste, segue com azimute de 82º 29' 11" e distância de 62,77 m., até o vértice V9, de coordenadas 7.372.108,7904 m. e E 427.255,6650 m.; deste, segue com o RAI0 de 35,04m e desenvolvimento de 28,84 m., até o vértice V10, de coordenadas 7.372.100,3580m. e E 427.282,4018m.; deste, segue com o RAI0 de 37,26m e desenvolvimento de 20,73 m., confrontando neste trecho com a Alameda do Cacau, até o vértice V11, de coordenadas N 7.372.086,2267 e E 427.267,6038m.; deste, segue com o RAI0 de 15,70m e desenvolvimento de 16,01 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.372.098,8343 m. e E 427.258,8980m segue com o RAI0 de 56,00m' e desenvolvimento de 41,86 m., até o vértice V13, de coordenadas 7.372.094,8639m. e E 427.218,1958m.; deste, segue com azimute de 257º 48' 30" e distância de 28,41 m., confrontando neste trecho com a Alameda do Cacau, até o vértice V14, de coordenadas 7.372.088,8633m. e E 427.190,4222m.; deste, segue com azimute de 246º 58' 24" e distância de 66,19 m., até o vértice V15, de coordenadas N PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE URBANISMO Dep. de Cadastro Técnico – Secretaria de Urbanismo Av. Guarda Mor Lobo Vianna, nº 421-435, BL. B, Sala 8, Centro (Em cima da Caixa Econômica) São Sebastião/SP CEP – 11608-530 Fone: 12- 3893-1278

DECRETA Nº 9578/2025

"Dispõe sobre oficialização da via pública Rua Romualdo de Mattos, no bairro Boiçucanga."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos nas vias habitadas e que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a via pública "RUA ROMUALDO DE MATTOS", no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza: Rua Romualdo de Mattos – Memorial Descritivo Rua Romualdo de Mattos, (inserida parcialmente em Área de Preservação Permanente), sistema viário do núcleo "21 – Romualdo de Mattos", no Bairro Boiçucanga, neste município, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição vértice 1 na coordenada E: 437.667,396m e N: 7.370.392,539m, azimute de 27º03'16" com uma distância de 9,32 m até o vértice 2 de coordenada E: 437.671,634m e N: 7.370.400,837m, confrontando com ESTRADA DO CASCALHO, deste segue com azimute de 123º48'47" com uma distância de 23,51 m até o vértice 3 de coordenada E: 437.691,164m e N: 7.370.387,757m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2170.0100.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, SEM NÚMERO PREDIAL, deste segue com azimute de 154º28'50" com uma distância de 8,38 m até o vértice 63 de coordenada E: 437.694,775m e N: 7.370.380,193m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 137º38'08" com uma distância de 18,30 m até o vértice 64 de coordenada E: 437.707,106m e N: 7.370.366,672m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 138º01'34" com uma distância de 15,85 m até o vértice 65 de coordenada E: 437.717,703m e N: 7.370.354,892m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 136º13'47" com uma distância de 19,25 m até o vértice 66 de coordenada E: 437.731,022m e N: 7.370.340,989m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 56º19'38" com uma distância de 2,71 m até o vértice 8 de coordenada E: 437.733,277m e N: 7.370.342,491m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 49º12'29" com uma distância de 29,87 m até o vértice 68 de coordenada E: 437.755,895m e N: 7.370.362,009m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 47º56'09" com uma distância de 22,73 m até o vértice 7 de coordenada E: 437.772,770m e N: 7.370.377,238m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 01, deste segue com azimute de 47º56'09" com uma distância de 13,42 m até o vértice 8 de coordenada E: 437.782,730m e N: 7.370.386,226m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2170.0020.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1670, deste segue com azimute de 39º04'11" com uma distância de 9,64 m até o vértice 9 de coordenada E: 437.788,805m e N: 7.370.393,709m,

Data da disponibilização: 14/02/2025
Data da publicação: 17/02/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1919 – 14 de fevereiro de 2025

confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2170.0020.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1670, deste segue com azimute de 59°57'39" com uma distância de 27,18 m até o vértice 10 de coordenada E: 437.812,334m e N: 7.370.407,315m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2170.0020.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1670, deste segue com azimute de 86°27'11" com uma distância de 12,58 m até o vértice 69 de coordenada E: 437.824,885m e N: 7.370.408,093m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 06, deste segue com azimute de 86°29'23" com uma distância de 15,21 m até o vértice 70 de coordenada E: 437.840,062m e N: 7.370.409,024m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 06, deste segue com azimute de 167°58'12" com uma distância de 9,82 m até o vértice 71 de coordenada E: 437.842,108m e N: 7.370.399,423m, confrontando com TRAVESSA 02 DA RUA ROMUALDO DE MATTOS, deste segue com azimute de 154°21'24" com uma distância de 15,54 m até o vértice 72 de coordenada E: 437.848,833m e N: 7.370.385,414m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 150°02'11" com uma distância de 17,13 m até o vértice 73 de coordenada E: 437.857,391m e N: 7.370.370,570m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 152°28'27" com uma distância de 7,17 m até o vértice 74 de coordenada E: 437.860,704m e N: 7.370.364,212m, confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 149°49'00" com uma distância de 6,90 m até o vértice 75 de coordenada E: 437.864,174m e N: 7.370.358,246m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 168°36'12" com uma distância de 7,20 m até o vértice 76 de coordenada E: 437.865,597m e N: 7.370.351,189m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 154°16'26" com uma distância de 8,05 m até o vértice 77 de coordenada E: 437.869,089m e N: 7.370.343,941m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 153°05'37" com uma distância de 12,38 m até o vértice 78 de coordenada E: 437.874,691m e N: 7.370.332,901m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 153°05'31" com uma distância de 3,46 m até o vértice 79 de coordenada E: 437.876,258m e N: 7.370.329,814m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 156°30'47" com uma distância de 9,11 m até o vértice 80 de coordenada E: 437.879,887m e N: 7.370.321,462m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 163°43'13" com uma distância de 8,80 m até o vértice 81 de coordenada E: 437.882,355m e N: 7.370.313,012m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 165°44'17" com uma distância de 18,77 m até o vértice 82 de coordenada E: 437.886,979m e N: 7.370.294,821m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 180°31'06" com uma distância de 14,48 m até o vértice 83 de coordenada E: 437.886,848m e N: 7.370.280,337m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 113°10'54" com uma distância de 3,84 m até o vértice 84 de coordenada E: 437.890,379m e N: 7.370.278,824m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 180°00'00" com uma distância de 12,19 m até o vértice 85 de coordenada E: 437.890,379m e N: 7.370.266,636m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 04, deste segue com azimute de 270°00'00" com uma distância de 14,70 m até o vértice 86 de coordenada E: 437.875,679m e N: 7.370.266,636m, confrontando com ÁREA LIVRE 03, deste segue com azimute de 0°00'00" com uma distância de 14,70 m até o vértice 87 de coordenada E: 437.875,679m e N: 7.370.281,336m, confrontando com ÁREA LIVRE 03, deste segue com azimute de 90°00'00" com uma distância de 4,67 m até o vértice 88 de coordenada E: 437.880,353m e N: 7.370.281,336m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 03, deste segue com azimute de 359°09'01" com uma distância de 14,24 m até o vértice 89 de coordenada E: 437.880,142m e N: 7.370.295,572m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 03, deste segue com azimute de 350°02'04" com uma distância de 7,06 m até o vértice 90 de coordenada E: 437.878,921m e N: 7.370.302,524m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 03, deste segue com azimute de 343°24'38" com uma distância de 20,06 m até o vértice 91 de coordenada E: 437.873,194m e N: 7.370.321,746m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 335°34'45" com uma distância de 5,34 m até o vértice 92 de coordenada E: 437.870,985m e N: 7.370.326,611m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 335°04'12" com uma distância de 5,58 m até o vértice 93 de coordenada E: 437.868,633m e N: 7.370.331,671m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 333°11'52" com uma distância de 10,04 m até o vértice 94 de coordenada E: 437.864,104m e N: 7.370.340,636m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 333°53'32" com uma distância de 11,32 m até o vértice 95 de coordenada E: 437.859,124m e N: 7.370.350,798m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 334°22'58" com uma distância de 12,05 m até o vértice 96 de coordenada E: 437.853,913m e N: 7.370.361,666m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 331°00'41" com uma distância de 11,95 m até o vértice 97 de coordenada E: 437.848,122m e N: 7.370.372,118m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 330°39'18" com uma distância de 12,07 m até o vértice 98 de coordenada E: 437.842,207m e N: 7.370.382,639m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 332°16'26" com uma distância de 8,28 m até o vértice 99 de coordenada E: 437.838,356m e N: 7.370.389,966m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 335°09'24" com uma distância de 5,88 m até o vértice 100 de coordenada E: 437.835,886m e N: 7.370.395,301m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 334°21'42" com uma distância de 8,85 m até o vértice 101 de coordenada E: 437.832,058m e N: 7.370.403,277m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 265°57'24" com uma distância de 8,10 m até o vértice 102 de coordenada E: 437.823,980m e N: 7.370.402,706m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 258°05'29" com uma distância de 11,94 m até o vértice 103 de coordenada E: 437.812,301m e N: 7.370.400,243m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 234°40'38" com uma distância de 20,01 m até o vértice 104 de coordenada E: 437.795,971m e N: 7.370.388,671m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 233°47'57" com uma distância de 5,17 m até o vértice 105 de coordenada E: 437.791,797m e N: 7.370.385,616m, confrontando com RUA WALKIR VILA NOVA, deste segue com azimute de 237°40'25" com uma distância de 14,20 m até o vértice 106 de coordenada E: 437.779,798m e N: 7.370.378,023m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 237°40'25" com uma distância de 3,93 m até o vértice 107 de coordenada E: 437.776,475m e N: 7.370.375,920m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 224°31'16" com uma distância de 6,01 m até o vértice 108 de coordenada E: 437.772,263m e N: 7.370.371,637m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 226°36'39" com uma distância de 9,81 m até o vértice 109 de coordenada E: 437.765,134m e N: 7.370.364,898m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 224°50'12" com uma distância de 7,44 m até o vértice 110 de coordenada E: 437.759,887m e N: 7.370.359,620m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 224°50'12" com uma distância de 7,44 m até o vértice 111 de coordenada E: 437.754,639m e N: 7.370.354,343m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 210°30'44" com uma distância de 5,42 m até o vértice 112 de coordenada E: 437.751,888m e N: 7.370.349,675m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 233°47'42" com uma distância de 9,98 m até o vértice 113 de coordenada E: 437.743,835m e N: 7.370.343,780m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 228°53'56" com uma distância de 4,90 m até o vértice 114 de coordenada E: 437.740,144m e N: 7.370.340,560m, confrontando com TRAVESSA 01 DA RUA ROMUALDO DE MATTOS, deste segue com azimute de 234°28'27" com uma distância de 13,97 m até o vértice 115 de coordenada E: 437.728,778m e N: 7.370.332,445m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 235°47'03" com uma distância de 8,56 m até o vértice 57 de coordenada E: 437.721,703m e N: 7.370.327,634m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 339°38'27" com uma distância de 2,62 m até o vértice 58 de coordenada E: 437.720,790m e N: 7.370.330,093m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 11°50'16" com uma distância de 4,07 m até o vértice 59 de coordenada E: 437.721,625m e N: 7.370.334,077m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 329°53'28" com uma distância de 14,64 m até o vértice 60 de coordenada E: 437.714,280m e N: 7.370.346,744m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 320°07'07" com uma distância de 40,60 m até o

vértice 61 de coordenada E: 437.688,244m e N: 7.370.377,903m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 309°13'30" com uma distância de 8,87 m até o vértice 62 de coordenada E: 437.681,372m e N: 7.370.383,513m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, deste segue com azimute de 302°51'20" com uma distância de 16,64 m até o vértice 1 de coordenada E: 437.667,396m e N: 7.370.392,539m, confrontando com CURSO D'ÁGUA, perfazendo assim uma área de 2.602,26 m² (dois mil, seiscentos e dois metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito

DECRETO Nº 9579 /2025

"Dispõe sobre oficialização de via pública no bairro de Boiçucanga."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio da autotutela administrativa;

Considerando a necessidade de revogar o Decreto n.º 8337/2021, devido as atualizações técnicas do logradouro.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública

"RUA WALKIR VILA NOVA", no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Walkir Vila Nova – Memorial Descritivo

Rua Walkir Vila Nova, sistema viário do Núcleo "21 – Rua Romualdo de Mattos", no Bairro Boiçucanga, neste Município, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no vértice 105 na coordenada E: 437.791,797m e N: 7.370.385,616m, azimute de 53°47'57" com uma distância de 5,17 m até o vértice 104 de coordenada E: 437.795,971m e N: 7.370.388,671m, confrontando com RUA ROMUALDO DE MATTOS, deste segue com azimute de 156°11'13" com uma distância de 30,28 m até o vértice 116 de coordenada E: 437.808,197m e N: 7.370.360,968m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 155°18'28" com uma distância de 10,19 m até o vértice 117 de coordenada E: 437.812,454m e N: 7.370.351,710m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 155°38'23" com uma distância de 20,28 m até o vértice 118 de coordenada E: 437.820,821m e N: 7.370.333,231m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 155°38'23" com uma distância de 9,19 m até o vértice 119 de coordenada E: 437.824,613m e N: 7.370.324,856m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 164°03'47" com uma distância de 10,11 m até o vértice 120 de coordenada E: 437.827,390m e N: 7.370.315,131m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 161°12'54" com uma distância de 12,32 m até o vértice 121 de coordenada E: 437.831,357m e N: 7.370.303,466m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 115°59'43" com uma distância de 6,12 m até o vértice 122 de coordenada E: 437.836,861m e N: 7.370.300,782m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 04, deste segue com azimute de 161°14'27" com uma distância de 12,62 m até o vértice 123 de coordenada E: 437.840,921m e N: 7.370.288,830m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 03, deste segue com azimute de 251°14'27" com uma distância de 14,70 m até o vértice 124 de coordenada E: 437.827,002m e N: 7.370.284,103m, confrontando com ÁREA LIVRE 02, deste segue com azimute de 341°14'27" com uma distância de 14,70 m até o vértice 125 de coordenada E: 437.822,274m e N: 7.370.298,022m, confrontando com ÁREA LIVRE 02, deste segue com azimute de 71°14'30" com uma distância de 4,17 m até o vértice 126 de coordenada E: 437.826,227m e N: 7.370.299,364m, confrontando com ÁREA LIVRE 02, deste segue com azimute de 342°15'07" com uma distância de 9,72 m até o vértice 127 de coordenada E: 437.823,265m e N: 7.370.308,619m, confrontando com ÁREA LIVRE 02, deste segue com azimute de 342°19'49" com uma distância de 17,00 m até o vértice 128 de coordenada E: 437.818,106m e N: 7.370.324,815m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 02, deste segue com azimute de 333°06'56" com uma distância de 11,50 m até o vértice 129 de coordenada E: 437.812,905m e N: 7.370.335,073m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 334°51'12" com uma distância de 10,14 m até o vértice 130 de coordenada E: 437.808,595m e N: 7.370.344,254m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 340°00'34" com uma distância de 5,13 m até o vértice 131 de coordenada E: 437.806,840m e N: 7.370.349,080m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 340°20'42" com uma distância de 5,18 m até o vértice 132 de coordenada E: 437.805,099m e N: 7.370.353,953m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 340°45'55" com uma distância de 10,29 m até o vértice 133 de coordenada E: 437.801,710m e N: 7.370.363,667m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 335°41'39" com uma distância de 24,08 m até o vértice 105 de coordenada E: 437.791,797m e N: 7.370.385,616m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, perfazendo assim uma área de 756,68 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8337/2021.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito

DECRETO Nº 9580/2025

"Dispõe sobre oficialização de via pública, Travessa 01 da Rua Romualdo de Mattos, bairro Boiçucanga."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Data da disponibilização: 14/02/2025
Data da publicação: 17/02/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1919 – 14 de fevereiro de 2025

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos nas vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA 01 DA RUA ROMUALDO DE MATTOS", no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 01 da Rua Romualdo de Mattos – Memorial Descritivo

Travessa 01 da Rua Romualdo de Mattos, (inserida parcialmente em Área de Preservação Permanente), sistema viário do núcleo "21 – Romualdo de Mattos", no bairro Boiçucanga, neste município, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no vértice 114 na coordenada E: 437.740,144m e N: 7.370.340,560m, azimute de 48°53'56" com uma distância de 4,90 m até o vértice 113 de coordenada E: 437.743,835m e N: 7.370.343,780m, confrontando com RUA ROMUALDO DE MATTOS, deste segue com azimute de 144°35'16" com uma distância de 29,21 m até o vértice 134 de coordenada E: 437.760,760m e N: 7.370.319,975m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 145°52'48" com uma distância de 28,96 m até o vértice 135 de coordenada E: 437.777,002m e N: 7.370.296,003m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 145°37'40" com uma distância de 3,00 m até o vértice 136 de coordenada E: 437.778,696m e N: 7.370.293,527m, confrontando com ÁREA LIVRE 01, deste segue com azimute de 247°35'06" com uma distância de 3,00 m até o vértice 137 de coordenada E: 437.775,923m e N: 7.370.292,383m, confrontando com ÁREA LIVRE 01, deste segue com azimute de 326°01'17" com uma distância de 3,00 m até o vértice 138 de coordenada E: 437.774,246m e N: 7.370.294,871m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 01, deste segue com azimute de 326°01'17" com uma distância de 15,75 m até o vértice 139 de coordenada E: 437.765,444m e N: 7.370.307,931m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 315°52'34" com uma distância de 2,54 m até o vértice 140 de coordenada E:

437.763,673m e N: 7.370.309,757m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 326°04'06" com uma distância de 6,97 m até o vértice 141 de coordenada E: 437.759,783m e N: 7.370.315,539m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 323°52'06" com uma distância de 6,18 m até o vértice 142 de coordenada E: 437.756,140m e N: 7.370.320,529m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 325°22'52" com uma distância de 11,50 m até o vértice 143 de coordenada E: 437.749,608m e N: 7.370.329,991m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 324°40'11" com uma distância de 12,08 m até o vértice 144 de coordenada E: 437.742,621m e N: 7.370.339,848m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 286°02'13" com uma distância de 2,58 m até o vértice 114 de coordenada E: 437.740,144m e N: 7.370.340,560m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 02, perfazendo assim uma área de 194,84 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9581/2025

"Dispõe sobre oficialização de via pública, Travessa 02 da Rua Romualdo de Mattos, bairro Boiçucanga."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos nas vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA 02 DA RUA ROMUALDO DE MATTOS", no bairro Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 02 da Rua Romualdo de Mattos – Memorial Descritivo

Travessa 02 da Rua Romualdo de Mattos, (inserida parcialmente em Área de Preservação Permanente), sistema viário do núcleo "21 – Romualdo de Mattos", no bairro Boiçucanga, neste município, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no vértice 71 na coordenada E: 437.842,108m e N: 7.370.399,423, azimute de 347°58'12" com uma distância de 9,82 m até o vértice 70 de coordenada E: 437.840,062m e N: 7.370.409,024m, confrontando com RUA ROMUALDO DE MATTOS, deste segue com azimute de 86°34'48" com uma distância de 8,73 m até o vértice 145 de coordenada E: 437.848,780m e N: 7.370.409,545m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 06, deste segue com azimute de 86°27'05" com uma distância de 10,53 m até o vértice 18 de coordenada E: 437.859,294m e N: 7.370.410,197m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 06, deste segue com azimute de 66°05'48" com uma distância de 12,21 m até o vértice 19 de coordenada E: 437.870,458m e N: 7.370.415,145m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.3148.0187.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1850, deste segue com azimute de 72°06'41" com uma distância de 3,22 m até o vértice 20 de coordenada E: 437.873,519m e N: 7.370.416,133m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.3148.0187.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1850, deste segue com azimute de 72°48'13" com uma distância de 7,61 m até o vértice 21 de coordenada E: 437.880,786m e N: 7.370.418,382m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.3148.0187.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1850, deste segue com azimute de 73°42'15" com uma distância de 8,38 m até o vértice 22 de coordenada E: 437.888,828m e N: 7.370.420,733m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.3148.0187.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1850, deste segue com azimute de 73°07'22" com uma distância de 8,18 m até o vértice 23 de coordenada E: 437.896,653m e N: 7.370.423,107m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.3148.0187.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1850, deste segue com azimute de 73°06'44" com uma distância de 4,74 m até o vértice 215 de coordenada E: 437.901,192m e N: 7.370.424,485m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.3148.0187.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1850, deste segue com azimute de 71°06'07" com uma distância de 5,41 m até o vértice 216 de coordenada E: 437.906,315m e N: 7.370.426,239m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.3148.0187.0000, FRENTE PARA A ESTRADA DO CASCALHO, NÚMERO PREDIAL 1850,

deste segue com azimute de 146°18'00" com uma distância de 28,46 m até o vértice 217 de coordenada E: 437.922,108m e N: 7.370.402,557m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 144°07'42" com uma distância de 5,45 m até o vértice 218 de coordenada E: 437.925,300m e N: 7.370.398,144m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 143°29'39" com uma distância de 13,62 m até o vértice 219 de coordenada E: 437.933,403m e N: 7.370.387,195m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 147°43'50" com uma distância de 30,37 m até o vértice 220 de coordenada E: 437.949,620m e N: 7.370.361,512m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 150°59'06" com uma distância de 7,18 m até o vértice 221 de coordenada E: 437.953,103m e N: 7.370.355,233m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 150°59'06" com uma distância de 14,49 m até o vértice 222 de coordenada E: 437.960,129m e N: 7.370.342,565m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2399.0090.0000, FRENTE PARA A RUA ROMUALDO DE MATTOS, SEM NÚMERO PREDIAL, deste segue com azimute de 121°36'03" com uma distância de 6,34 m até o vértice 223 de coordenada E: 437.965,531m e N: 7.370.339,242m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2399.0090.0000, FRENTE PARA A RUA ROMUALDO DE MATTOS, SEM NÚMERO PREDIAL, deste segue com azimute de 33°30'58" com uma distância de 3,14 m até o vértice 224 de coordenada E: 437.967,265m e N: 7.370.341,860m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2399.0090.0000, FRENTE PARA A RUA ROMUALDO DE MATTOS, SEM NÚMERO PREDIAL, deste segue com azimute de 123°30'58" com uma distância de 13,11 m até o vértice 34 de coordenada E: 437.978,199m e N: 7.370.334,619m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL 3133.213.2399.0090.0000, FRENTE PARA A RUA ROMUALDO DE MATTOS, SEM NÚMERO PREDIAL, deste segue com azimute de 213°30'58" com uma distância de 14,70 m até o vértice 33 de coordenada E: 437.970,082m e N: 7.370.322,363m, confrontando com ÁREA LIVRE 04, deste segue com azimute de 303°30'58" com uma distância de 13,11 m até o vértice 32 de coordenada E: 437.959,148m e N: 7.370.329,604m, confrontando com ÁREA LIVRE 04, deste segue com azimute de 33°30'58" com uma distância de 3,75 m até o vértice 31 de coordenada E: 437.961,218m e N: 7.370.332,730m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 04, deste segue com azimute de 301°38'31" com uma distância de 8,12 m até o vértice 30 de coordenada E: 437.954,307m e N: 7.370.336,989m, confrontando com SISTEMA DE LAZER 04, deste segue com azimute de 330°51'14" com uma distância de 23,00 m até o vértice 29 de coordenada E: 437.943,105m e N: 7.370.357,077m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 327°43'50" com uma distância de 12,06 m até o vértice 28 de coordenada E: 437.936,667m e N: 7.370.367,272m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 327°43'50" com uma distância de 32,06 m até o vértice 27 de coordenada E: 437.919,549m e N: 7.370.394,383m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 308°12'13" com uma distância de 6,81 m até o vértice 26 de coordenada E: 437.914,201m e N: 7.370.398,592m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 322°05'01" com uma distância de 7,79 m até o vértice 25 de coordenada E: 437.909,416m e N: 7.370.404,735m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 326°49'47" com uma distância de 15,59 m até o vértice 24 de coordenada E: 437.900,886m e N: 7.370.417,785m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 291°35'37" com uma distância de 2,00 m até o vértice 146 de coordenada E: 437.899,029m e N: 7.370.418,520m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 253°45'12" com uma distância de 6,01 m até o vértice 147 de coordenada E: 437.893,261m e N: 7.370.416,839m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 253°55'06" com uma distância de 5,71 m até o vértice 148 de coordenada E: 437.887,773m e N: 7.370.415,257m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 253°42'08" com uma distância de 13,98 m até o vértice 149 de coordenada E: 437.874,352m e N: 7.370.411,333m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 249°00'04" com uma distância de 16,34 m até o vértice 150 de coordenada E: 437.859,099m e N: 7.370.405,478m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 263°43'48" com uma distância de 2,96 m até o vértice 151 de coordenada E: 437.856,156m e N: 7.370.405,155m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 260°51'47" com uma distância de 12,97 m até o vértice 152 de coordenada E: 437.843,348m e N: 7.370.403,095m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 05, deste segue com azimute de 198°39'34" com uma distância de 3,88 m até o vértice 71 de coordenada E: 437.842,108m e N: 7.370.399,423m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 05, perfazendo assim uma área de 1.385,94 m² (um mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA – FUNDASS

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Convênio entre o Município de São Sebastião e a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass

Processo nº 1000/2021

Objeto: Cooperação Mútua entre a Municipalidade e a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião – Fundass, para representação jurídica, emissão de pareceres e a gestão de processos e procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, atas de registro de preço e chamamento público.

Data: 12/02/2025

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Sant'Anna, Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município, Luiz Carlos Biondi pela Secretaria de Administração e César Arnaldo Zimmer pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Processo N.º 12033/2024 – Pregão N.º 118/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EVRYSDI 0,75MG/ML (PÓ SOLUÇÃO ORAL) PARA ATENDER PACIENTE REDE PÚBLICA, SOCORRIDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROC. 1004321-46.2023.8.26.0587 - PERÍODO DE 12 MESES.

Data da disponibilização: 14/02/2025
Data da publicação: 17/02/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastião.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1919 – 14 de fevereiro de 2025

INFORMAÇÃO

Sra. Secretária, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	R\$ 1.552.897,08	um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos
---	------------------	--

Data: 13/02/2025

Darcimara Basílio Payá Lima
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, esse procedimento licitatório à empresa:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	R\$ 1.552.897,08	um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos
---	------------------	--

Data: 13/02/2025

Laysa Christina Pires do Nascimento
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Processo Nº 12043/2024 – Pregão Nº 127/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OCTREOTIDE 10 MG PARA O PACIENTE BRENNO AMORIM DE SOUZA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	R\$ 63.539,40	Sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos
--	---------------	--

Data: 14/02/25

ROBSON ARAÚJO OLIVEIRA
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	R\$ 63.539,40	Sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos
--	---------------	--

Data: 14/02/25

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Data da disponibilização: 14/02/2025
Data da publicação: 17/02/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5A6A-85A7-62AC-4F9D> e informe o código 5A6A-85A7-62AC-4F9D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6A-85A7-62AC-4F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 14/02/2025 18:20:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/5A6A-85A7-62AC-4F9D>